



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG Nº 03/2021.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BOSCO - MG Nº 02/2021.**

**A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BOSCO - MG**, nomeada pela Portaria n º 106 de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 164, de 29 de Junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 665, de 27 de Fevereiro de 2009, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, nas disciplinas de **ARTES** e **ENSINO RELIGIOSO** dos Anos Finais do Ensino Fundamental, que se processará mediante as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada na forma do art. 4º do Decreto nº 665, de 2009 e será divulgado pelo site <https://dombosco.mg.gov.br>.

**1.2.** A seleção dos candidatos será publicada nos locais de costume na sede da Prefeitura e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

**1.3.** O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

**1.4.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

**1.5.** O contrato firmado por prazo determinado, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

**I** - pelo término do prazo contratual;

**II** – por iniciativa do contratante, observado o interesse público; e

**III** - por iniciativa do contratado.



## **2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** As inscrições serão recebidas do dia 21 de junho de 2021 ao dia 23 de junho de 2021, de 7h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, situado na Praça Elaine Queiroz da Silva, nº 25, Centro, na cidade de Dom Bosco - MG, CEP 38654-000.

**2.2.** Para inscrever-se no processo seletivo simplificado o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e
- f) Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho da função.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Histórico escolar, declaração ou certificado de conclusão de curso; e
- f) *Curriculum Vitae*.

**2.4.** No ato de sua inscrição o candidato deverá preencher a ficha cadastral informando seus dados pessoais e endereço e preencher o check list de entrega de documentos. (Anexo I e II).

**2.5.** A veracidade das informações prestadas na inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento, decorrendo em conhecimento e aceitação das condições deste Edital.

**2.6.** O candidato deverá comprovar as informações prestadas na inscrição que efetuou com os respectivos documentos, quando chamado para contratação.

**2.7.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos será ela cancelada.

## **3. DAS VAGAS:**

CNPJ 01.602.782/0001-00 - Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco -MG - CEP:38.654-000, fone/fax (38) 3675-7137 3675-7138.



**3.1.** Serão oferecidas vagas com cadastro reserva para Professor de Educação Básica dos Anos Finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Artes e Ensino Religioso, na Escola Municipal Santo Antônio, no Distrito Santo Antônio/ Dom Bosco/MG.

**3.1.1.** O processo de admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

#### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES:**

**4.1** - Horas de aula: regência efetiva de conteúdos das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da Vida Cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia, e da clientela;

**4.2** - Horas de atividade: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração, às reuniões administrativo-pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada escola; e

**4.3** - Dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

#### **5 - DA REMUNERAÇÃO:**

**5.1** - O valor da remuneração será de R\$ 20,20/ hora aula do cargo de Professor de Educação Básica-PEB dos Anos Finais com Habilitação Específica na Disciplina.

#### **6 - DA CARGA HORÁRIA:**

**6.1.** A hora/aula de Professor de Educação Básica – PEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental tem a duração de 50 (cinquenta) minutos.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO:**

CNPJ 01.602.782/0001-00 - Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, bairro Alto da Boa Vista,  
Dom Bosco –MG - CEP:38.654-000, fone/fax (38) 3675-7137 3675-7138.

**7.1.** O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

**7.2.** Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos no quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Professor de Educação Básica-PEB dos Anos Finais.	Habilitação Mínima	Nível Superior de Habilitação Específica na Disciplina.	05
	Habilitação	Pós Graduação	05
	Habilitação	Mestrado	10
	Experiência	Tempo de serviço público Municipal no Município de Dom Bosco MG, específico do Cargo.	5 pontos por ano
	Experiência	Tempo de serviço público específico do Cargo.	2 pontos por ano

- **Até o limite de 70 (setenta) pontos.**

**7.3.** Para comprovação do tempo de serviço será aceito cópia da certidão de tempo de serviço prestado no cargo para a qual concorre.

**7.3.1.** A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo.

## **8. CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1.** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

**8.2.** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente da classificação, conforme a necessidade da Administração.

**8.3.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- a) Maior tempo de serviço na administração pública de Dom Bosco MG, no cargo concorrido, por meio das informações apresentadas;
- b) Candidato mais idoso; e
- c) Candidato com o maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- f) PIS – PASEP;
- g) Declaração de Bens e Valores;
- h) Declaração de inacumulabilidade de cargos;
- i) Comprovante de residência; (conta de água, luz ou telefone);
- j) Declaração de dependentes econômicos, inclusive de companheiro (a), com comprovação da data de nascimento; e
- k) Não possuir débitos tributários junto a fazenda pública Municipal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

CNPJ 01.602.782/0001-00 - Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, bairro Alto da Boa Vista,  
Dom Bosco –MG - CEP:38.654-000, fone/fax (38) 3675-7137 3675-7138.

**10.1.** A escolaridade mínima para função objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>10.1.0</b> Professor de Educação Básica-PEB dos Anos Finais/Artes.	Nível Superior de Habilitação Específica na Disciplina.	Cadastro reserva.
<b>10.1.1</b> Professor de Educação Básica-PEB dos Anos Finais/Ensino Religioso.	Nível Superior de Habilitação Específica na Disciplina.	Cadastro reserva.

**10.2.** A homologação do resultado será publicada nos locais de costume, na sede da Prefeitura.

**10.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.4.** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**10.5.** A inscrição no processo seletivo simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

**10.6.** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na apresentação das informações, o candidato será excluído do processo.

**10.7.** O candidato que nos últimos dois anos, tenha sido demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo, sofrido rescisão contratual, após sindicância e, por fim, tenha sido demitido por justa causa será eliminado da lista de classificação.

**10.8.** É de responsabilidade do candidato manter junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, seu endereço e dados pessoais atualizados.

**10.9.** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará termo de desistência.

**10.10.** O candidato que após assinar o contrato desistir da vaga, ficará impossibilitado de realizar novo contrato de acordo com o disposto no art. 7º, III, da Lei 164/2007.

**10.11.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, emprego ou funções, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município ou do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Bosco - MG.

**10.12.** O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

**10.13.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção e devidamente instruídos com documentos necessários, não sendo consideradas reclamações verbais.

**10.14.** A comissão de processo seletivo simplificado emitirá parecer conclusivo sobre o recurso, no prazo máximo de 24 horas, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, que decidirá em igual prazo.

**10.15.** O processo seletivo simplificado terá validade indeterminada, contado da data da homologação do resultado.

**10.16.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**10.17.** Fica o Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

**10.18.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Dom Bosco - MG, 18 de junho de 2021.

---

**CLEUDOALDO JOSÉ PEREIRA**

*Presidente da Comissão de Processo Seletivo*

CNPJ 01.602.782/0001-00 - Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, bairro Alto da Boa Vista,  
Dom Bosco -MG - CEP:38.654-000, fone/fax (38) 3675-7137 3675-7138.



---

**CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA**

*Secretária da Comissão de Processo Seletivo*

---

**ELIANE APARECIDA TEIXEIRA**

*Membro Efetiva da Comissão de Processo Seletivo*

---

**DORCELI GOMES PACHECO DOS SANTOS**

*Membro Suplente da Comissão de Processo Seletivo*